

prazo de 30 (trinta) meses, ficando o valor global estimado de R\$ 1.329.299,31 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais, e trinta e um centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de março de 2024.

**Eugenio Coutinho Ricas**  
**Presidente do C.A. do DETRAN/ES**  
**Protocolo 1278419**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 06 de março de 2024, a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 10/2024.**

**RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do 4º Termo Aditivo do Contrato N.º 055/2021, a ser celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa CONSÓRCIO PEDRAS VERDES, para aquisição de equipamentos e serviço de instalação de plataforma tecnológica - Cerco Inteligente, ficando o Termo Aditivo no valor de R\$ 1.703.328,85 (um milhão, setecentos e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de março de 2024.

**Eugenio Coutinho Ricas**  
**Presidente do C.A. do DETRAN/ES**  
**Protocolo 1278427**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 06 de

março de 2024, a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 08/2024.**

**RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do Contrato que entre si celebraram o DETRAN/ES e a empresa ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA para prestação de serviços de circuito de dados de acesso a INTERNET, para a utilização dos serviços do DETRAN|ES, conforme discriminado no Termo de Referência, pelo período de 60 meses, no valor total estimado de R\$ 1.541.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de março de 2024.

**Eugenio Coutinho Ricas**  
**Presidente do C.A. do DETRAN/ES**  
**Protocolo 1278402**

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

**PROCESSO:** 2024-DCWFK

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2022 - LOTE 04

**CONTRATADA:** VIP DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 11.335.961/0001-73

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 25 de março de 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.444,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 25/03/2024 a 24/03/2025.

**FONTE:** 501000011

Vitória/ES, 05 de março de 2024.

**JOCIANE OLIVEIRA MARTINS**

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 1278408**

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

\* **PORTARIA Nº 063-R, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Cria o Ensino Fundamental (2º segmento), na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs 2023-SDS4B**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Ensino Fundamental (2º segmento), na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas unidades escolares listadas no Anexo I desta Portaria, a partir do primeiro semestre de 2024.

**Art. 2º** O turno de funcionamento e o número de vagas listados no Anexo I desta Portaria poderão ser alterados, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovados pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 3º** Fica modificada a denominação das unidades escolares públicas listadas no Anexo II desta Portaria, a partir do início do ano letivo de 2024.

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Março de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

\*Republicada por conter incorreções.

**ANEXO I À PORTARIA Nº 063-R, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ENSINO FUNDAMENTAL (2º SEGMENTO)**

Nº	Nome do Curso	Matriz de Organização Curricular	Turno	Nº de Vagas	Unidade Escolar	Endereço Completo	SRE
01	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-53*	Noturno	20	EEUEF São Salvador	Córrego da Prata, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES. CEP: 29780-000	Nova Venécia
02	Ensino Fundamental (2º segmento)	OC-53*	Noturno	20	EEUEF Valdivino Grooner	Córrego Bley, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES. CEP: 29780-000	Nova Venécia

**ANEXO II À PORTARIA Nº 063-R, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Denominação atual da escola	Endereço	SRE	Denominação alterada por esta Portaria
01	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental São Salvador	Córrego da Prata, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES. CEP: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental São Salvador
02	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Valdivino Grooner	Córrego Bley, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES. CEP: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Valdivino Grooner

**Protocolo 1278502**

**PORTARIA Nº 309-S, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2024-KRRD4,

**RESOLVE:**

**Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **RUBENS GOMES LEÃO**, nº funcional 3040356, vínculo 12, MaPB - V.2, na EEEFM São João Batista, no município de Cariacica, FM. CE. 6, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 5º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir da publicação.

Vitória, 06 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1278505**

**PORTARIA Nº 310-S, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2024-MTK3Z,

**RESOLVE:**

**Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **BIBIANA RAQUEL MOURA ALTAMIRANO SARANDY**, nº funcional 630485, vínculo 77, MaPB